



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 10/10/2020 a 31/10/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2020

“ALTERA ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2020 QUE REEDITA A DECLARAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os Decretos Estaduais e Municipais que reiteram as medidas de distanciamento da Bandeira Laranja em nossa região e Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a redação do art. 18 do Decreto Municipal nº 28/2020, de 16 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“... ”

Art. 18. *Fica instituído turno reduzido de trabalho no serviço público municipal, por medida de saúde pública, a contar de 02 de outubro de 2020, funcionando em turno único, das 07:00 as 13:00 horas, exceto os serviços essenciais, deverão ainda avaliar outras possibilidades de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação e acesso, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, emitindo os regramentos internos necessários.*

...”

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 28/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, 1º de outubro de 2020.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.